Câmara Mu... Bran...
Fls. N.: 09
Assinado Digitalmente
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 166/2007

RECEBIDO EM: 24 de outubro de 2007.

Nº DO PROJETO: 166/2007

SÚMULA: Denomina logradouro público de "Pista de Atletismo Almir Mirtoca Pizzato". (Pista de atletismo pertencente ao Complexo Esportivo Municipal Frei Gonçalo - Fespato)

AUTOR: Vereadores Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT.

LEITURA EM PLENÁRIO: 25 de outubro de 2007.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 18 de fevereiro de 2008.

RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

21 de fevereiro de 2008 – Retirado de pauta
25 de fevereiro de 2008 – Retirado de pauta

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de fevereiro de 2008.
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 3 de março de 2008.
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 4 de março de 2008.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 58/2008

Lei nº 2901, de 4 de março de 2008.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4233, do dia 11 de março de 2008.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 08
VISTO

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4233 - PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.901, DE 4 DE MARÇO DE 2008

Denomina logradouro público de "**Pista de Atletismo Almir Mirtoca Pizzato**".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Pista de Atletismo Almir Mirtoca Pizzato**, a pista de atletismo localizada no Complexo Esportivo Municipal Frei Gonçalo.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 166/2007, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo, Cimar Francisco Pastorello, Marcia Fernandes de Carvalho Kozelinski e Volmir Sabbi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de março de 2008.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 166/2007

Denomina logradouro público de **"Pista de Atletismo Almir Mirtoca Pizzato".**

Art. 1º Fica denominada de **Pista de Atletismo Almir Mirtoca Pizzato**, a pista de atletismo localizada no Complexo Esportivo Municipal Frei Gonçalo.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 166/2007, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT.

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 06
VISTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 166/2007

A comissão de Justiça e Redação se reuniu para dar parecer a matéria em tela. Trata-se do Projeto de lei nº 166/2007, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo – PPS, Cilmar Francisco Pastorello – PR, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, e Volmir Sabbi - PT, que buscam autorização legislativa para denominar logradouro público de "**Pista de Atletismo Almir Mirtoca Pizzato**".

Popularmente conhecido como "Mirtoca", Almir Pizzato foi um pato-branquense de grande coração, que conhecia e fazia brincadeiras com todo mundo. Dono de um carisma impressionante monopolizava qualquer ambiente com a sua presença e seu vozeirão. Alegrou muitos ambientes com sua jovialidade e carisma. Faleceu no dia 4 de junho de 2007.

Após aprovação deste projeto será denominada a Pista de Atletismo localizada no Complexo Esportivo Municipal Frei Gonçalo com o seu nome.

Por entendermos que a matéria é justa e necessária, pelo acima exposto e por encontrar-se a mesma amparada legalmente, após análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 19 de fevereiro de 2008.

Guilherme Sebastião Silvério – PMDB

Nelson Bertani – PDT – Relator

Volmir Sabbi – PT - Presidente

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 166/2007

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende os ilustres Vereadores autores, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para denominar de **"Pista de Atletismo Almir Mirtoca Pizzato"**, o logradouro público, pista de atletismo localizada no Complexo Esportivo Municipal Frei Gonçalo.

A proposição tem por finalidade denominar logradouro público "Pista de Atletismo localizada no Complexo Esportivo Municipal Frei Gonçalo", agraciando-a com nome da cidadão acima referenciado, conforme se depreende da justificativa e informações anexas.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas necessárias que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal pertinente, estando apta a seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o ponto de vista de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2008.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun. P. Branco
Fls. N.: 04
VISTO

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -24-Out-2007-14:16-001268-1/1

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

EXMO. SR.
VALMIR TASCA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Os Vereadores infra-assinados, ALDIR VENDRUSCOLO – PPS, **CILMAR FRANCISCO PASTORELLO – PR, MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI – PPS e VOLMIR SABBI – PT,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto plenário e solicitam o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 166/2007

Súmula: Denomina logradouro público de **"Pista de Atletismo Almir Mirtoca Pizzato".**

Art. 1º Fica denominada de **"Pista de Atletismo Almir Mirtoca Pizzato"**, a pista de atletismo localizada no Complexo Esportivo Municipal Frei Gonçalo.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, em 23 de outubro de 2007.

Aldir Vendruscolo
Vereador – PPS

Cilmar Francisco Pastorello
Vereador – PR

Márcia F. de Carvalho Kozelinski
Vereadora – PPS

Volmir Sabbi
Vereador – PT

Fls. N.: 03
Emanoela Dmitrik
VISTO

REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

Cartório Vieira

Registro Civil

Folha Nº 193

Livro: C-024

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 11.902

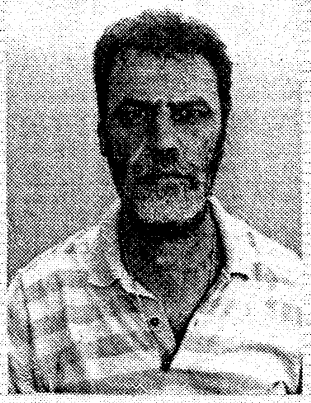
CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 05 de junho de 2007, o assento de Óbito de .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

**** ALMIR PIZZATTO ****

do sexo masculino, Despachante, estado civil solteiro, natural de Pato Branco-PR, residente e domiciliado na Rua: Pedro Ramires de Mello, nº 20, em Pato Branco-PR, com cinqüenta e três (53) anos de idade, nascido aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e cinqüenta e quatro (29/01/1954). Filho de **POMPILIO PIZZATTO** e de **LUCIA DEBASTIANI PIZZATTO** Falecido aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e sete (04/06/2007), às dezesseis horas (16:00h), na Policlinica Pato Branco S/A, em Pato Branco-PR. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Daniel Emygdio do Nascimento, CRM nº 19240, dando como causa da morte: Falencia de Múltiplos Orgãos, Metasteses Disseminadas - Melanoma. O sepultamento será realizado no Cemitério Bairro Bortot. Foi declarante: Dilvo Laerte Nicolay, brasileiro, casado, natural de Venancio Aires- RS, Consultor, portador da Cédula de Identidade nº 3006556249, residente e domiciliado na Rua: General Rondon, nº 1259, Bairro Tristeza, Casa 4 - em Porto Alegre-RS. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor.Deixou o filho Ricardo com (21) anos,- Vivia maritalmente com a Sra: ARLETE NICOLAY a aproximadamente 22 anos e deixou 2 (dois) filhos, Lucas (20) anos, Laís (18) anos. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 8332686, C.I.RG. nº 829661-8 SSP/PR, CPF/MF nº 338.035.609-34, Título de Eleitor nº 2015440062-0 Zona 73 Seção 42, Certidão de Nascimento Nº 009348, Folhas 228, Livro 17-A, lavrada neste Oficio. .*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

Câmara Fls. N.: 05
VISTO

Mirtoca



Naquele mês de maio de 1971, o professor Sittilo Voltolini, tentava explicar com baixo aproveitamento da turma - a importância dos verbos na construção das orações, quando a todos foram surpreendidos com aquela figura magra, cabelos e barba por fazer.

- Professor peço sua autorização para fazer um comunicado breve aos estudantes, disse Almir Pizzato ao se identificar com o apelido de Mirtoca.

- Pode falar meu rapaz", disse Sittilo.

- A nossa geração está cada dia mais empobrecida e desmotivada por falta de informação. Estamos impedidos de ter acesso aos livros da história do nosso próprio país. Sairemos daqui despreparados para enfrentar uma mundo cada vez mais moderno. Nossas entidades estudantis transformaram-se em correia de transmissão do regime militar. Precisamos retomar nossas entidades com eleições livres e democráticas. Cada um de nós tem os mesmos direitos de decidir o que é melhor para o Grêmio Estudantil Emílio de Menezes", disse Mirtoca, entre outras avaliações sobre as conseqüências da falta de liberdade imposta pelo regime militar.

A pregação feita por aquele estudante foi submetido a avaliação da turma pelo professor Sittilo Voltolini. O assunto nunca mais saiu da minha cabeça. Teve influência na minha escola profissional e na decisão de participar ativamente na luta pelo restabelecimento da democracia e as liberdades em meu País, usurpada em 1964 pelo golpe militar.

Mirtoca era dotado de uma inteligência privilegiada e um grande caráter. Estrategista notável em qualquer discussão , que somado a eloqüência, lhe garantia vitórias nestes embates. Foi com estas armas que venceu Daniel Cattani- sobrinho do prefeito Alberto Cattani dono de um império de transporte coletivo- nas eleições de 1971/72 pelo controle da Associação Pato-Branquense dos Estudantes(APES), evento que mobilizou toda a comunidade estudantil de Pato Branca e do então distrito de Bonsucesso.

No programa semanal a "APES em Marcha" na Rádio Celinauta as idéias de Mirtoca ganhavam adesões e iriam materializar-se mas tarde, como a instalação do curso superior para os jovens de nossa cidade e a criação do corpo de bombeiros, uma demanda da comunidade. O maior legado desta experiência foram os valores que ajudaram a construir os conceitos de cidadania e civismo de uma geração de Pato-Branquenses.

O Mirtoca afastou-se da militância política, mas sempre esteve envolvido nos assuntos de interesse da nossa cidade. Manteve uma visão atualizada dos acontecimentos da política de nosso país. Torcedor fanático do Santos, apreciador da boa música e da poesia- gostava de recitar: "Vim ao mundo com a mesma sem vontade com
que rasguei o ventre da minha mãe. Que ninguém me dê piedosas intenções não me peçam definições nem me digam vem por aqui! Só vou por onde me levam meus próprios passos"...

Nunca arredou o pé de Pato Branco, pela forte relação que tinha com as diversas tribos de amigos, nem mesmo nas férias de fim-de-ano.

A doença lhe tirou a vida, mas não a dignidade. Enfrentou um calvário de cinco meses, quando os médicos lhe davam apenas 60 dias de vida, com coragem e esperança: próprio da grande pessoa que sempre foi.

- Jéca o importante é que a cabeça está boa. Hoje estou no paraíso, decidi tirar férias da doença, disse-me há poucos dias.

Se este lugar existir, ele estará lá.

Ivanir José Bortot, Brasília
04 de junho de 2007

Jornal Sucesso do Sudoeste - Edição nº 1045 - dia 6 de junho de 2007

Câmara M...
Fls. N.: 01
Assinatura Servidor
VISTO

Diário do Sudoeste

18 | Pato Branco, 9 e 10 de junho de 2007

Ornella Gravina

Missa de Sétimo Dia

A família Nicolay Pizzatto convida familiares e amigos para a Missa de Sétimo Dia em memória de Almir "Mirtoca" Pizzatto, a realizar-se domingo, 10 de junho na Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, às 18h.
A todos os que comparecerem a esse ato religioso a família agradece.

Um tipo inesquecível

Mirtoca foi uma das figuras mais impressionantes que conheci. Dono de um carisma impressionante e um coração transbordante de bondade e emoções, ele monopolizava qualquer ambiente com a sua presença e seu vozeirão. Todos os seus amigos, com certeza, têm uma historia a respeito dele para contar. Certa feita ele se prontificou a ficar um sábado à tarde para cuidar do Bar Cantú, do qual eu era o proprietário, pois tinha decisão do campeonato de Futebol Suíço, naquela tarde no Clube Pinheiros e não podia sair. A solução, Mirtoca arranjou, disse: Beto, pode ir que eu garanto a parada. Mas, Mirtoca o que você entende de bar? Sei tudo de bar, disse ele, pode ir. Não sei o que aconteceu, mas ele se garantiu. Quando voltei ele era o dono do pedaço, tudo levado numa enorme brincadeira.

Outra vez, era época de eleição e o Mirtoca na sua segunda cerveja ficou dono do ambiente quando entrou o "seu" Almeida que era candidato, e ele pediu uma salva de palmas para o Almeida. Daí entraram outros candidatos, todos recebidos com uma salva de palmas. Mirtoca, com sua enorme mão era motivo de alegria de todos, e por fim naquele momento entrou o moço que estava descarregando bebidas e ele parou tudo e pediu uma salva de palmas para o entregador de bebidas. Assim era ele, conhecido por sua alegria. Amigo, estamos com saudade de você, de vê-lo andando pela rua sempre sorrindo e ajudando qualquer um que lhe pedisse. Mirtoca lembro-me de uma palavra que Jesus disse: "para onde eu vou existem muitas moradas e tenho uma preparada para você". Seu amigo Beto Cantú.